



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA N°. ____/2023

Altera o art. 1º, incisos I e III, do Ato da Mesa Diretora n° 05/2021, que dispõe sobre a estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco/AC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que os vereadores precisam dispor de infraestrutura adequada ao desempenho de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco;

CONSIDERANDO a elevação dos valores para locação de imóveis que atendam aos requisitos previstos na Recomendação Conjunta n° 01/2021 da Procuradoria e da Controladoria desta Casa Legislativa, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e o Ministério Público do Estado do Acre no dia 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a defasagem do valor atribuído à cota de fornecimento de combustíveis aos vereadores ante à elevação dos preços dos combustíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 05, de 5 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A estrutura de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco compõe-se:

I - da locação de um imóvel para instalação de gabinete parlamentar no valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), montante limite, inclusive, para possíveis reajustes.

III — do fornecimento de combustíveis no valor mensal de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), não podendo o saldo de um mês ser utilizado no seguinte.

" (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco-AC. 06 de novembro de 2023

Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Presidente

Vereador Fábio de Araújo
1º Secretário